

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008 e o decidido no **PA 0013861/2023 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **5,35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **096/2023**, firmado com a empresa **BKN BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MAIN SERVICE)**, inscrita no **CNPJ/MF 20.274.948/0001-42**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (2 anuais para cada equipamento) *on site* dos equipamentos Scanners Kodak i3400, Scanners Kodak i4200 e Scanners de mesa Kodak A3 Flatbed, firmado entre as partes em 25/08/2023, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 29/08/2023.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE**, no período de 26/06/2024 a 25/06/2025, representando impacto financeiro de **R\$ 20.827,63** (vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor estimado do contrato passa dos atuais R\$ 389.293,96 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 410.121,59** (quatrocentos e dez mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos).

O valor mensal estimado passa de R\$ 32.441,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) para **R\$ 34.176,80** (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), representando um impacto financeiro de R\$ 1.735,64 (mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir de 26/06/2025.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 12, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2025NE000149, de 05/08/2025, no valor de R\$ 257.593,72, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima terceira do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 25/08/2023 (3179585), do

TA 01, de 24/07/2024 (3845954) e do TA 02, de 23/12/2024 (4147462), que por esta apostila não foram alteradas ou modificadas.

Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**
Presidente do **TJDFT**

ANEXO I
CÁLCULO DO REAJUSTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR APÓS SUPRESSÃO RETIF.		VALOR REAJUSTADO		DIFERENÇA	
				Valor Unitário	TOTAL ANUAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1.	1	Scanner Kodak i4200	2	7.595,12	15.190,24	R\$ 8.001,46	R\$ 16.002,92	R\$ 406,34	R\$ 812,68
	2	Scanner Kodak i3400	103	1.825,24	187.999,72	R\$ 1.922,89	R\$ 198.057,67	R\$ 97,65	R\$ 10.057,95
	3	Scanner de mesa Kodak A3 Flatbed	100	1.861,04	186.104,00	R\$ 1.960,61	R\$ 196.061,00	R\$ 99,57	R\$ 9.957,00
TOTAL ANUAL					R\$ 389.293,96		R\$ 410.121,59		R\$ 20.827,63
TOTAL MENSAL					R\$ 32.441,16		R\$ 34.176,80		R\$ 1.735,64



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, Desembargador Presidente, em 07/08/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4591180** e o código CRC **92AD20ED**.